

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS - 2025

(Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro)

AGENDA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. FINALIDADE

O Orçamento Participativo das Escolas tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis. (Preâmbulo do Despacho)

2. ALUNOS ENVOLVIDOS – Proponentes e Eleitores

Escola Secundária de Caldas das Taipas ≅ 904 alunos(as)

3. COORDENAÇÃO

Docente: Ana Paula de Barros Teixeira e Lopes

4. PUBLICITAÇÃO/DIVULGAÇÃO

- Na página da ESCT, o aviso de abertura do procedimento e os formulários a serem usados.
- No local definido para o efeito: Receção (Corpo 1 – Piso 1).
- Pelo Diretor de Turma, através da apresentação da página <https://opescolas.pt/>.

5. ETAPAS E PRAZOS

Etapa	Prazo	Descrição
Apresentação das Propostas	Até 30 de abril	<ul style="list-style-type: none">→ As propostas são elaboradas por estudantes do ensino secundário (artigo 4º, ponto 1 do Despacho n.º 436-A);→ Cada proposta é contida num texto até 1000 palavras (com ou sem imagem ilustrativa);→ A apresentação de uma proposta é feita através de formulário disponível na página da ESCT e na Loja do Aluno;→ Recomenda-se o uso de letra Calibri, tamanho 11, espaçamento entre linhas de 1,5 e impressão frente e verso;→ O texto deve conter a contextualização da intervenção a realizar, bem como descrição e fundamentação do projeto a desenvolver;→ Cada proposta deve ser apresentada individualmente (por um estudante) ou em grupo (máximo de 5 estudantes proponentes);→ Cada proposta deve referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída (artigo 5º, ponto 3 do Despacho n.º 436-A);

		<ul style="list-style-type: none"> → A apresentação da proposta é feita nos Serviços de Administração Escolar; → Cada proposta tem de ser suscrita por, pelo menos, 5% dos estudantes (46 alunos), com identificação do nome, número de estudante e assinatura, em formulário disponível na página da ESCT.
Reunião da Coordenadora com os proponentes das várias propostas	Até 12 de maio	→ Para clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados, sendo possível, nesta fase o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.
Divulgação e debate das propostas	Até 13 de maio	→ Afixar em locais visíveis da ESCT as propostas aprovadas e publicitação, das mesmas, na página da ESCT.
	Entre 14 e 21 de maio	→ Desenvolvimento de atividades na espaço escolar, pelos proponentes, para divulgação das suas propostas.
Dia de votação das propostas e divulgação dos resultados	Até 22 de maio	<ul style="list-style-type: none"> → A comissão eleitoral, constituída por um professor e um conjunto de alunos, assegura o regular funcionamento da mesa de voto; → A comissão eleitoral deve garantir o cumprimento do n.º 2 do artigo 7º do Despacho n.º 436-A/2017; → A votação não pode prejudicar o normal funcionamento das atividades letivas; → A mesa eleitoral funcionará entre as 09H30 e as 13H00 e entre as 14H00 e as 17H00; → A contagem dos votos será realizada no próprio dia; → A apresentação pública dos resultados ocorrerá no dia da votação; → Caso se encontre apenas uma proposta a votação, a mesma só é considerada se obtiver 50% mais um dos votos.

6. FINANCIAMENTO

- O financiamento das propostas é feito de acordo com o número de alunos da escola (artigo 9º do Despacho n.º 436-A/2017);
- Por decisão do Conselho Administrativo da ESCT será disponibilizada uma verba suplementar à proposta vencedora, de modo a que possa atingir o montante de 1000€;
- Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junta da comunidade local, no sentido de complementar o valor atribuído à respetiva escola (ponto 1 do artigo 10º do Despacho n.º 436-A/2017).

7. EXECUÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

- A concretização da proposta ocorrerá até ao final do ano civil de 2025 (artigo 8º do Despacho n.º 436-A/2017).